



ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº836/2018

Ementa: Denomina a Rua João Monteiro de Azevedo na localidade de Sítio Mussurepe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Monteiro de Azevedo a rua localizada no Sítio Mussurepe que se inicia na Rua Eduardo Campos, Sítio Mussurepe, encerrando-se nas terras do sítio do Sr. Joel Avelino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!

Paudalho/PE, 11 de maio de 2018

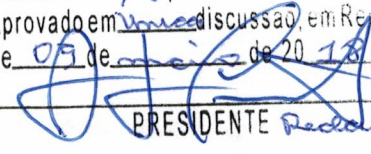

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO

Registrado e Publicado
Em ___ de ___ de ___
Escriturária



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Paudalho
Aprovado em uma discussão, em Reunião
de 05 de maio de 20 18


PRESIDENTE *Redação Final*
Francisca Pa Umami

PROJETO DE LEI Nº 14/2018

Ementa: Denomina a Rua João Monteiro de Azevedo na localidade de Sítio Mussurepe e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10, inciso V, do Regimento Interno desta Casa legislativa, e art. 30º, inciso XIX, da LOM, submeteu apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação; de autoria do Vereador Antônio Candido Ferreira Junior:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Monteiro de Azevedo a rua localizada no Sítio Mussurepe que se inicia na Rua Eduardo Campos, Sítio Mussurepe, encerrando-se nas terras do sítio do Sr. Joel Avelino.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Plenário da Câmara Municipal do Paudalho
Em, 2 de maio de 2018


Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente


Cosme Frederico Cruz Albino de Souza
1º Secretário


Miqueas Máximo Correia
2º Secretário

Prefeitura Municipal do Paudalho - PE
PROTOCOLO CENTRAL

Recebido em: 10 / 05 / 18

Às: _____

Prefeitura Municipal do Paudalho - PE
ERALDO MARQUES DE BRITO
Assessor Especial de Chefe de Gabinete

E-mail: contato@camarapaudalho.pe.gov.br
Rua Conselheiro João Alfredo, 100 – centro
55.825-000 – PAUDALHO – PERNAMBUCO
Fone (81) 3636-1306